



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 051/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.763, de 07 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|----------------|--|------------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação – SMED | |
| 004 | Departamento de Infra Estrutura – DIE | |
| 1236100031.032 | Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 10.011 | FNDE/Plano de Trabalho Anual – PTA | 160.000,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS | |
| 003 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 0824400092.048 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| Fonte 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 4.000,00 |
| 0824400092.095 | Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| Fonte 10.005 | Proteção Especial de Alta Complexidade | 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral